



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 02.PQ.SMC/2026

PREÂMBULO

O Município de Cariré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, torna público que realizará Procedimento Auxiliar com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 04 de março de 2026.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

Apresenta-se justificativa técnica e formal para a adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, nos termos do art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021, vinculada especificamente à futura licitação destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE.

Nos termos dos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve pautar suas contratações pelos princípios do planejamento, eficiência, isonomia, competitividade, motivação e segurança jurídica. No caso concreto, embora o objeto consista no fornecimento de material esportivo — bens em regra classificados como comuns — verifica-se a existência de peculiaridades que justificam a adoção da pré-qualificação subjetiva total. Trata-se de contratação por sistema de registro de preços, com fornecimentos parcelados e sucessivos, destinados a atender múltiplos programas e eventos esportivos, projetos sociais e atividades institucionais contínuas, o que demanda padronização de qualidade, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade logística adequada, garantia de reposição e conformidade técnica dos produtos. A ausência dessas condições pode gerar riscos contratuais relevantes, tais como atraso nas entregas, fornecimento de materiais inadequados às especificações técnicas, prejuízo à execução de calendários esportivos e impacto direto nas políticas públicas desenvolvidas pelo Município.



A pré-qualificação subjetiva total mostra-se, portanto, instrumento adequado para antecipar a verificação da habilitação técnica, fiscal, jurídica e econômico-financeira dos interessados, mitigando riscos contratuais e assegurando que apenas fornecedores previamente qualificados participem da disputa específica. Nos termos do §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode organizar previamente o mercado interessado, promovendo a análise documental antes da fase competitiva, sem que isso configure inversão indevida de fases, pois os critérios de avaliação da pré-qualificação serão definidos de forma clara, objetiva e previamente estabelecida no instrumento convocatório próprio, distintos do julgamento de propostas, preservando-se a separação entre habilitação e critério de seleção da proposta mais vantajosa.

Registra-se que o Município de Cariré editou o Decreto Municipal nº 23/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito local e autoriza, expressamente, a vinculação da pré-qualificação a licitação específica, com possibilidade de restrição da futura disputa aos previamente qualificados, desde que a convocação informe expressamente tal limitação e contenha estimativa dos quantitativos pretendidos e do prazo previsto para publicação do edital da licitação. Tais requisitos serão rigorosamente observados, constando do edital de pré-qualificação todas as informações necessárias à plena ciência dos interessados, inclusive quanto ao caráter direcionado e específico do procedimento.

Cumpra esclarecer que, embora o art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021 estabeleça que a pré-qualificação deva, em regra, permanecer permanentemente aberta, o §10 do mesmo artigo autoriza sua vinculação a uma licitação específica, hipótese ora adotada de forma motivada e excepcional. Assim, o procedimento será aplicado exclusivamente à contratação em questão, com corte temporal objetivo e previamente definido no edital, não funcionando como filtro obrigatório para futuras e distintas licitações do Município.

Ressalta-se que os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão estabelecidos de maneira proporcional ao objeto, vedadas exigências genéricas, desarrazoadas ou que restrinjam indevidamente a competitividade, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A Administração compromete-se com ampla publicidade do procedimento, divulgação em meio oficial e observância integral aos princípios da isonomia e da competitividade, assegurando igualdade de condições a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Importa ainda destacar que a legalidade da pré-qualificação não está condicionada à elevada complexidade do objeto. A Lei nº 14.133/2021 não impõe tal restrição, ao contrário, incentiva o uso de mecanismos modernos de planejamento e organização do mercado fornecedor, inclusive para objetos simples, desde que haja motivação técnica e demonstração do interesse público, como ocorre na presente hipótese. A utilização do procedimento auxiliar constitui exercício legítimo da discricionariedade técnica e

Atada

administrativa da Administração Pública, voltada à eficiência, racionalização dos atos preparatórios e mitigação de riscos.

Entre os benefícios esperados com a adoção da pré-qualificação subjetiva total destacam-se: maior segurança jurídica no certame; redução de impugnações e recursos relacionados à habilitação; celeridade na fase competitiva; organização prévia do mercado fornecedor; mitigação de riscos de inexecução contratual; padronização técnica mínima dos participantes; e maior eficiência na gestão da futura ata de registro de preços.

Por fim, informa-se que o prazo para publicação do futuro edital observará a regulamentação vigente, sendo inclusive superior ao prazo mínimo previsto para licitações sem o uso do procedimento auxiliar, garantindo ampla participação e previsibilidade ao mercado. O termo de referência e os demais documentos necessários à formulação das propostas estarão disponíveis desde a divulgação do edital, em consonância com as boas práticas de transparência e planejamento estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adoção da pré-qualificação subjetiva total para esta licitação específica configura medida tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, representando exercício legítimo da discricionariedade técnica e administrativa da Administração, com vistas ao planejamento, à eficiência e à segurança da contratação pública, assegurando que somente licitantes previamente qualificados participem da disputa e garantindo qualidade e regularidade na execução contratual.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação) para

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e/ou relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10. Não será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

"A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos. Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p.410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à

[Handwritten signature]

responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

e.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas



para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava valido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. Janela de recebimento contínuo (procedimento "aberto"). O registro de pré-qualificados será amplamente divulgado e ficará permanentemente aberto à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. Data de corte (fechamento para a licitação vinculada). A data de corte corresponderá à publicação do edital da licitação, à qual este procedimento esteja



vinculado. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, na data da publicação:

7.4.1. **Já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o deferimento ocorra depois); e

7.4.2. tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento; na data

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato;

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

7.10. **Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.**

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

7.11. **Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.**

7.11.1. Por tratar-se de procedimento "aberto", sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

[Handwritten signature]



7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficará suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do Instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. **Infrações Administrativas:** Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. **Sanções Administrativas:** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Crterios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.



10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O interessado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O) A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.



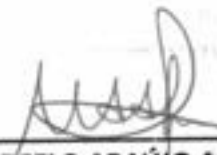
11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2025.**

Cariré - CE, 03 de março de 2026.


MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 461.607,01 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e um centavo) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 1 - MATERIAL ESPORTIVO (COTA PRINCIPAL)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APITO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM BICO REVESTIDO EM SILICONE, EMISSÃO SONORA DE ATÉ 115 DECIBÉIS.	UNIDADE	19,00	R\$ 70,45	R\$ 1.338,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 1.338,55					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE BASQUETE, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 75 CM, CÂMARA INTERNA TIPO 6D, FORRO TERMOFIXO MATRIZADO.	UNIDADE	8,00	R\$ 248,04	R\$ 1.984,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.984,32					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE BEACH TENNIS PACOTE COM 3, ESPECIFICAÇÕES: BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2, ALTA MACIEZ NO IMPACTO COM A RAQUETE, ALTA PERFORMANCE E VELOCIDADE, MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MATERIAL INTERNO BORRACHA, REVESTIMENTO FELTRO ACRÍLICO.	PACOTE	15,00	R\$ 81,33	R\$ 1.219,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.219,95					
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM COBERTURA EXTERNA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 70 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 450 G.	UNIDADE	75,00	R\$ 185,48	R\$ 13.911,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 13.911,00					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COBERTURA EM PU; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 69 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 450G.	UNIDADE	38,00	R\$ 187,41	R\$ 7.121,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 7.121,58					



6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTVÓLEI COBERTURA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA CHEIA 70 CM, TAMANHO 5, 450G.	UNIDADE	8,00	R\$ 183,89	R\$ 1.471,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.471,12					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE TENIS DE MESA, 3 ESTRELAS OFICIAL, COR LARANJA, DIAMETRO 40 MILIMETROS (40+), PESO 2,74G.	UNIDADE	75,00	R\$ 8,15	R\$ 611,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 611,25					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE VÓLEI, CONFECCIONADA EM MATERIAL LAMINADO, COMPOSTA POR 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EM MATERIAL SINTÉTICO, MIOLO COM SISTEMA DE CÁPSULA, CONSTRUÇÃO POR FUSÃO TÉRMICA, PESO APROXIMADAMENTE DE 280 G, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 67 CM.	UNIDADE	19,00	R\$ 265,55	R\$ 5.045,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 5.045,45					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA PARA FUTSAL, TIPO CARREIRO, COM COBERTURA EXTERNA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 64 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 440 G.	UNIDADE	60,00	R\$ 176,79	R\$ 10.607,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 10.607,40					
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOMBA PARA ENCHER BOLA COM VÁLVULA E EM PLÁSTICO RÍGIDO 2 BICOS.	UNIDADE	23,00	R\$ 45,87	R\$ 1.055,01
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 1.055,01					
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONES PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, 23CM (BASE 13X13).	UNIDADE	38,00	R\$ 15,77	R\$ 599,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 599,26					
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONES PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, 50X30 CM.	UNIDADE	38,00	R\$ 34,97	R\$ 1.328,86
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.328,86					
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CRONÔMETRO DE BOLSO, MODELO ESPORTIVO, DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA, ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE PARA FUTEBOL.	UNIDADE	15,00	R\$ 68,80	R\$ 1.032,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.032,00					
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DISCO DE TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 04CM X19CM.	UNIDADE	38,00	R\$ 12,42	R\$ 471,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 471,96					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E FUNCIONAL, DIMENSÃO DO DEGRAU 50 -04 CM, DIMENSÃO DA ESCADA 5M - 50CM, MATERIAL EM PVC E NAYLON.	UNIDADE	8,00	R\$ 123,53	R\$ 988,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 988,24					
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOGO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO, CONTENDO 02 UNIDADES (01 VERMELHO E 01 AMARELO), CONFECCIONADOS EM PVC, PERMITINDO ANOTAÇÕES EM LÁPIS E POSTERIOR APAGAMENTO, INDICADOS PARA USO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.	JOGO	23,00	R\$ 43,98	R\$ 1.011,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 23,00	Valor Total R\$ 1.011,54		
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT 6 FITAS PARA VÔLEI, TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL EM POLIPROPILENO, CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO, NA COR AZUL.	KIT	8,00	R\$ 198,36	R\$ 1.586,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 1.586,88		
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT DE AGULHAS BICO PARA INFLAR/ENCHER BOLAS.	KIT	8,00	R\$ 32,89	R\$ 263,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 263,12		
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO.	UNIDADE	1.125,00	R\$ 21,10	R\$ 23.737,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 1.125,00	Valor Total R\$ 23.737,50		
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM DIÂMETRO DE 08 CM, PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO UV, ACOMPANHADAS DE FITA DE CETIM, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	1.875,00	R\$ 24,92	R\$ 46.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 1.875,00	Valor Total R\$ 46.725,00		
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACAR DE MESA PARA FUTSAL.	UNIDADE	5,00	R\$ 264,68	R\$ 1.323,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 1.323,40		
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RAQUETE DE BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO CARBONO, COMPRIMENTO 50 CM, PESO APROXIMADO 320G + 10G, ESPESSURA 22MM.	UNIDADE	12,00	R\$ 370,58	R\$ 4.446,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 12,00	Valor Total R\$ 4.446,96		
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RAQUETE DE MESA; TAMANHO ÚNICO; DIMENSÕES 25,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DA FOLHA DE MADEIRA EM TORNO DE 6 MM E BORRACHA/ESPONJADA 1,5MM/2MM.	PAR	15,00	R\$ 50,98	R\$ 764,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ 764,70		
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTSAL FIO 4 ,MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	PAR	15,00	R\$ 366,73	R\$ 5.500,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ 5.500,95		
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE TENIS DE MESA; REDE EM NYLON COM SUPORTE EM PVC, ALTURA DA REDE 15,5 CM (APROX. 6 POLEGADAS), COMPRIMENTO DA REDE 178 CM (1,78 METROS), SUPORTE COM SISTEMA UNIVERSAL DE ALICATE/MOLAS QUE SE AJUSTAM A MESA COM ESPESSURA DE ATÉ APROXIMADAMENTE DE 4,5 CM.	UNIDADE	8,00	R\$ 40,59	R\$ 324,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 324,72		
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO Nº 4, MALHA DE 15 CM, 100% POLIETILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	PAR	60,00	R\$ 811,37	R\$ 48.682,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 60,00	Valor Total R\$ 48.682,20		



27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE PROFISSIONAL OFICIAL PARA VÓLEI, CONFECCIONADA EM FIO Nº 2, 100% POLIPROPILENO, COM 04 FAIXAS SUPERIORES EM SEDA.	UNIDADE	12,00	R\$ 470,25	R\$ 5.643,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.643,00					
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE BOLAS - REDE, ALTURA 80 CM, COMPRIMENTO 50 CM, MALHA 10X10 CM, PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	4,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 520,00					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉUS PERSONALIZADOS, TAMANHO 20 x 30 CM, CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO, COM BASE EM MÁRMORE, PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO UV, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	375,00	R\$ 65,52	R\$ 24.570,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 24.570,00					
Valor Total do Lote				R\$ 213.885,92	

LOTE 2 - MATERIAL ESPORTIVO [COTA RESERVADA ME/EPP]

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APITO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM BICO REVESTIDO EM SILICONE, EMISSÃO SONORA DE ATÉ 115 DECIBÉIS.	UNIDADE	6,00	R\$ 70,45	R\$ 422,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 422,70					
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE BASQUETE, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 75 CM, CÂMARA INTERNA TIPO 6D, FORRO TERMOFIXO MATRIZADO.	UNIDADE	2,00	R\$ 248,04	R\$ 496,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 496,08					
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE BEACH TENNIS PACOTE COM 3, ESPECIFICAÇÕES: BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2, ALTA MACIEZ NO IMPACTO COM A RAQUETE, ALTA PERFORMANCE E VELOCIDADE, MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MATERIAL INTERNO BORRACHA, REVESTIMENTO FELTRO ACRÍLICO.	PACOTE	5,00	R\$ 81,33	R\$ 406,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 406,65					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM COBERTURA EXTERNA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 70 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 450 G.	UNIDADE	25,00	R\$ 185,48	R\$ 4.637,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.637,00					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COBERTURA EM PU; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 69 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 450G.	UNIDADE	12,00	R\$ 187,41	R\$ 2.248,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.248,92					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTVÓLEI COBERTURA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA CHEIA 70 CM, TAMANHO 5, 450G.	UNIDADE	2,00	R\$ 183,89	R\$ 367,78
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 367,78					
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE TENIS DE MESA, 3 ESTRELAS OFICIAL, COR LARANJA, DIAMETRO 40 MILIMETROS (40+), PESO 2,74G.	UNIDADE	25,00	R\$ 8,15	R\$ 203,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 25,00	Valor Total R\$ 203,75		
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE VÓLEI, CONFECCIONADA EM MATERIAL LAMINADO, COMPOSTA POR 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EM MATERIAL SINTÉTICO, MIOLO COM SISTEMA DE CÁPSULA, CONSTRUÇÃO POR FUSÃO TÉRMICA, PESO APROXIMADAMENTE DE 280 G, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 67 CM.	UNIDADE	6,00	R\$ 265,55	R\$ 1.593,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 6,00	Valor Total R\$ 1.593,30		
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA PARA FUTSAL, TIPO CARREIRO, COM COBERTURA EXTERNA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 64 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 440 G.	UNIDADE	20,00	R\$ 176,79	R\$ 3.535,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 20,00	Valor Total R\$ 3.535,80		
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOMBA PARA ENCHER BOLA COM VÁLVULA E EM PLÁSTICO RÍGIDO 2 BICOS.	UNIDADE	7,00	R\$ 45,87	R\$ 321,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 7,00	Valor Total R\$ 321,09		
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONES PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, 23CM (BASE 13X13).	UNIDADE	12,00	R\$ 15,77	R\$ 189,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 12,00	Valor Total R\$ 189,24		
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONES PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, 50X30 CM.	UNIDADE	12,00	R\$ 34,97	R\$ 419,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 12,00	Valor Total R\$ 419,64		
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CRONÔMETRO DE BOLSO, MODELO ESPORTIVO, DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA, ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE PARA FUTEBOL.	UNIDADE	5,00	R\$ 68,80	R\$ 344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 344,00		
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DISCO DE TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 04CM X19CM.	UNIDADE	12,00	R\$ 12,42	R\$ 149,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 12,00	Valor Total R\$ 149,04		
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E FUNCIONAL, DIMENSÃO DO DEGRAU 50-04 CM, DIMENSÃO DA ESCADA 5M - 50CM, MATERIAL EM PVC E NAYLON.	UNIDADE	2,00	R\$ 123,53	R\$ 247,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 247,06		
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOGO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO, CONTENDO 02 UNIDADES (01 VERMELHO E 01 AMARELO), CONFECCIONADOS EM PVC, PERMITINDO ANOTAÇÕES EM LÁPIS E POSTERIOR APAGAMENTO, INDICADOS PARA USO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.	JOGO	7,00	R\$ 43,98	R\$ 307,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 7,00	Valor Total R\$ 307,86		
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT 6 FITAS PARA VÓLEI, TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL EM POLIPROPILENO, CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO, NA COR AZUL.	KIT	2,00	R\$ 198,36	R\$ 396,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 396,72		
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT DE AGULHAS BICO PARA INFLAR/ENCHER BOLAS.	KIT	2,00	R\$ 32,89	R\$ 65,78



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 65,78				
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO.	UNIDADE	375,00	R\$ 21,10	R\$ 7.912,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 7.912,50				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM DIÂMETRO DE 08 CM, PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO UV, ACOMPANHADAS DE FITA DE CETIM, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	625,00	R\$ 24,92	R\$ 15.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 625,00 Valor Total R\$ 15.575,00				
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACAR DE MESA PARA FUTSAL.	UNIDADE	1,00	R\$ 264,68	R\$ 264,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 264,68				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RAQUETE DE BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO CARBONO, COMPRIMENTO 50 CM, PESO APROXIMADO 320G + 10G, ESPESSURA 22MM.	UNIDADE	4,00	R\$ 370,58	R\$ 1.482,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.482,32				
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RAQUETE DE MESA; TAMANHO ÚNICO; DIMENSÕES 25,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DA FOLHA DE MADEIRA EM TORNO DE 6 MM E BORRACHA/ESPONJADA 1,5MM/2MM.	PAR	5,00	R\$ 50,98	R\$ 254,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 254,90				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTSAL FIO 4, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	PAR	5,00	R\$ 366,73	R\$ 1.833,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.833,65				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE TENIS DE MESA; REDE EM NYLON COM SUPORTE EM PVC, ALTURA DA REDE 15,5 CM (APROX. 6 POLEGADAS), COMPRIMENTO DA REDE 178 CM (1,78 METROS), SUPORTE COM SISTEMA UNIVERSAL DE ALICATE/MOLAS QUE SE AJUSTAM A MESA COM ESPESSURA DE ATÉ APROXIMADAMENTE DE 4,5 CM.	UNIDADE	2,00	R\$ 40,59	R\$ 81,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 81,18				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO Nº 4, MALHA DE 15 CM, 100% POLIETILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	PAR	20,00	R\$ 811,37	R\$ 16.227,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 16.227,40				
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE PROFISSIONAL OFICIAL PARA VÔLEI, CONFECCIONADA EM FIO Nº 2, 100% POLIPROPILENO, COM 04 FAIXAS SUPERIORES EM SEDA.	UNIDADE	3,00	R\$ 470,25	R\$ 1.410,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.410,75				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE BOLAS - REDE, ALTURA 80 CM, COMPRIMENTO 50 CM, MALHA 10X10 CM, PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	1,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 130,00				
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉUS PERSONALIZADOS, TAMANHO 20 x 30 CM, CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO, COM BASE EM MÁRMORE, PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO UV, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	125,00	R\$ 65,52	R\$ 8.190,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 8.190,00					
Valor Total do Lote					R\$ 69.714,79
LOTE 3 - UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS [COTA PRINCIPAL]					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO G, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	113,00	R\$ 45,00	R\$ 5.085,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 5.085,00					
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO GG, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	38,00	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.710,00					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO M, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	225,00	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 10.125,00					
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO P, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	225,00	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 10.125,00					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO G, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	75,00	R\$ 38,99	R\$ 2.924,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.924,25					
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO M, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	75,00	R\$ 38,99	R\$ 2.924,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.924,25					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO P, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	75,00	R\$ 38,99	R\$ 2.924,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.924,25					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB.10UND), CAMISA E CALÇÃO (VOLEY), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	8,00	R\$ 855,55	R\$ 6.844,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 6.844,40					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB.12UND), CAMISA E CALÇÃO (FUTSAL), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	15,00	R\$ 960,09	R\$ 14.401,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 14.401,35					
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB. 16UNID), CAMISA E CALÇÃO (FUTEBOL), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	60,00	R\$ 1.281,90	R\$ 76.914,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 76.914,00					



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 60,00	Valor Total R\$ 76.914,00		
Valor Total do Lote		R\$ 133.977,50			
LOTE 4 - UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS [COTA RESERVADA ME/EPP]					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO G, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	37,00	R\$ 45,00	R\$ 1.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 1.665,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO GG, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	12,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 540,00				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO M, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	75,00	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.375,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO P, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	75,00	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.375,00				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO G, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	25,00	R\$ 38,99	R\$ 974,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 974,75				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO M, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	25,00	R\$ 38,99	R\$ 974,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 974,75				
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO P, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	25,00	R\$ 38,99	R\$ 974,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 974,75				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB.10UND), CAMISA E CALÇÃO (VOLEY), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	2,00	R\$ 855,55	R\$ 1.711,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.711,10				
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB.12UND), CAMISA E CALÇÃO (FUTSAL), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	5,00	R\$ 960,09	R\$ 4.800,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4.800,45				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB. 16UNID), CAMISA E CALÇÃO (FUTEBOL), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	20,00	R\$ 1.281,90	R\$ 25.638,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 25.638,00				



Valor Total do Lote	R\$ 44.028,80
---------------------	---------------

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A falta de materiais esportivos adequados tem provocado impactos diretos na execução das atividades oferecidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE. A interrupção parcial ou total de treinos e práticas esportivas compromete a continuidade dos projetos já consolidados, dificultando o atendimento regular do público que participa dessas ações. Com equipamentos insuficientes ou desgastados pelo uso contínuo, muitas modalidades deixam de ser realizadas de forma eficiente, resultando em perda de desempenho dos atletas e desmotivação dos praticantes, especialmente dos jovens que dependem dessas atividades como forma de desenvolvimento pessoal e social.

Além disso, a ausência de materiais interfere negativamente no planejamento anual das ações esportivas, reduzindo a capacidade da Secretaria de organizar campeonatos, eventos e oficinas que compõem o calendário municipal. Essas atividades, que tradicionalmente mobilizam diversos segmentos da comunidade, tornam-se limitadas ou inviáveis sem os recursos materiais necessários. A falta de bolas, redes, coletes, cones e demais itens básicos prejudica tanto as práticas de iniciação esportiva quanto os treinamentos avançados, comprometendo a formação de equipes e a preparação adequada para competições regionais e estaduais.

Outro ponto de destaque é o impacto social decorrente dessa carência. As ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria têm papel fundamental na promoção de inclusão, integração comunitária e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Quando as atividades são reduzidas ou interrompidas pela falta de materiais, muitos jovens e crianças deixam de ter acesso a um ambiente seguro, orientado e saudável para desenvolver habilidades físicas, disciplina, trabalho em equipe e senso de pertencimento. A prática esportiva regular, além de contribuir para o bem-estar, funciona como importante instrumento de fortalecimento de vínculos sociais e redução de comportamentos de risco.

Do ponto de vista da gestão pública, a reposição dos materiais para o ano de 2026 é uma medida indispensável para garantir a continuidade das políticas esportivas municipais. A previsão e aquisição dos itens necessários permitem à Secretaria manter a regularidade das ações planejadas, evitando atrasos, cancelamentos e improvisações que prejudiquem a qualidade do atendimento. Além disso, o abastecimento adequado do estoque assegura maior eficiência na administração dos recursos, possibilitando melhor execução dos projetos, otimização das atividades e maior alcance das iniciativas voltadas para diferentes faixas etárias e modalidades esportivas.

Por fim, a reposição dos materiais esportivos se mostra essencial não apenas para suprir uma demanda imediata, mas também para fortalecer e ampliar as ações já existentes em 2026. Com o estoque restabelecido, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude poderá retomar integralmente suas atividades, implementar novos programas, ampliar projetos bem-sucedidos e garantir que a população do município continue tendo acesso a práticas esportivas de qualidade. Dessa forma, a aquisição dos materiais representa uma ação estratégica para assegurar a efetividade das políticas públicas esportivas,



promovendo desenvolvimento social, inclusão e bem-estar coletivo ao longo do próximo ano.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da secretaria de cultura, turismo, esporte e juventude do município de Cariré-CE, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento no Art. 6º, inciso XLI, da referida lei, que dispõe:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

Ainda, o Art. 28, inciso I, da mesma legislação, reforça a previsão legal da modalidade:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;"

No caso em análise, os bens a serem adquiridos – materiais esportivos; uniforme, tecidos e aviamentos de uso da Secretaria de Cultura– enquadram-se como bens comuns, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, atendendo às características padronizadas exigidas pela legislação. Assim, a adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada e legalmente obrigatória, assegurando a ampla concorrência, a transparência e a economicidade do certame.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), a fundamentação legal encontra-se no Art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, que assim define:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras."

O Art. 78, inciso IV, por sua vez, reafirma o sistema de registro de preços como um dos procedimentos auxiliares das licitações:

"Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV – sistema de registro de preços;"

A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e eventuais dos materiais esportivos e uniformes, conferindo maior flexibilidade e eficiência à gestão da Secretaria. Essa sistemática evita a formação de estoques desnecessários, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme a demanda real, sem desperdícios, e possibilitando uma melhor execução orçamentária. Ademais, amplia-se a competitividade, assegurando propostas mais vantajosas e reforçando os princípios da economicidade e transparência.



Dessa forma, o presente processo adotará o **Pregão Eletrônico** em conjunto com o **Sistema de Registro de Preços** encontra-se **plenamente respaldada na Lei nº 14.133/2021**, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica ao processo. A escolha atende às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, viabilizando a aquisição dos bens necessários de forma planejada, transparente e alinhada às boas práticas de gestão pública.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o DFD nº 20251024216 e código 3 no PNCP.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação a exigência de amostras será feita apenas quando solicitado. Além disso, poderá ser realizada diligência nos itens dos lotes, caso a Administração considere necessário, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à marca ou especificação informada nas propostas dos licitantes classificados, visando assegurar a conformidade e a qualidade dos itens propostos.
- 7.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá quando solicitado apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.3. Será exigida uma amostra de cada item que compõem os lotes.
- 7.4. Serão exigidas amostras de todos os itens referentes aos lotes solicitados.
- 7.5. As amostras deverão ser entregues em horário de expediente: das 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h no almoxarifado correspondente na Praça Elísio Aguiar, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, a partir de solicitação no chat do pregão e notificação por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.6. o(a)s licitante(s) vencedor (as) **DEVERÁ(ÃO)** apresentar as AMOSTRAS de todos os itens dos lotes solicitados, com a respectiva identificação do nome da empresa,



- telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do(s) produto(s) antes da homologação da licitação em favor da(s) vencedora(s).
- 7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.
- 7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.10. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.
- 7.11. Após realizada a entrega total exigida no item 7.5, no local indicado, a Secretaria de Educação terá o prazo de até 03 (três) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.
- 7.12. Após a entrega não será aceito mudança de marca e gramatura.
- 7.13. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela comissão designada pela Secretaria de Educação, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto à comissão no mesmo endereço de entrega das amostras.
- 7.14. Também ficará vedado o acesso dos participantes da licitação à comissão julgadora, responsável pelo recebimento e análise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciará o pedido e a justificativa do referido acesso.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

B. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Os contratos decorrentes deste Termo de Referência serão limitados ao exercício financeiro, conforme estabelece o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, extinguindo-se automaticamente em 31 de dezembro do ano de sua assinatura, salvo hipóteses legais de prorrogação.
- 11.2. A prorrogação da vigência contratual para o exercício subsequente poderá ser admitida, desde que configurada medida comprovadamente vantajosa para a Administração, observando-se, de forma cumulativa, os seguintes requisitos 1) A Administração deverá realizar pesquisa de preços no mercado, utilizando fontes válidas e contemporâneas, incluindo contratações públicas análogas, portais oficiais, banco de preços e outros meios adequados, a fim de comprovar que a prorrogação é mais vantajosa do que a realização de novo procedimento de contratação; 2) A prorrogação estará condicionada à existência de dotações orçamentárias suficientes no exercício financeiro subsequente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais normas de finanças públicas aplicáveis; 3) A contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira; 4) A prorrogação dependerá de anuência expressa da contratada, que deverá aceitar a manutenção das condições contratuais, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 11.3. Atendidos todos os requisitos acima, a prorrogação será formalizada por termo aditivo e produzirá efeitos exclusivamente dentro do novo exercício financeiro, sendo vedado ultrapassar o limite temporal estabelecido pela legislação para este tipo de contratação.
- 11.4. Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:
- 11.4.1. fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- 11.4.2. caso fortuito ou força maior;
- 11.4.3. alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- 11.4.4. variações extraordinárias de preços.
- 11.5. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória



idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

- 11.6. O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independentemente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, III, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de

[Handwritten signature]



Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo ser acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.
- 14.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
- 14.4.1.4. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler), por meio da

[Handwritten signature]



- 14.4.1.5. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.1.6. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
- 14.4.1.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
- 14.4.1.8. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação;
- 14.4.1.9. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cariré em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado



pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Handwritten signature



- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Handwritten signature



- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Handwritten signature



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

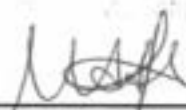
19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,



- reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré - CE, 03 de março de 2026.


MARCELO ARAÚJO ALVES
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 3.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE enfrenta a necessidade de repor alguns materiais esportivos essenciais que se encontram atualmente em falta no estoque, comprometendo a continuidade e a qualidade das atividades esportivas desenvolvidas junto à comunidade. A ausência desses itens inviabiliza a realização adequada de treinamentos, campeonatos e ações de incentivo à prática esportiva, prejudicando diretamente os projetos mantidos pela pasta e limitando o acesso da população, especialmente jovens e crianças, a atividades que promovem inclusão social, desenvolvimento físico e fortalecimento do bem-estar coletivo. Diante disso, torna-se imprescindível a reposição necessária desses materiais, assegurando a manutenção das políticas públicas voltadas ao esporte no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de materiais esportivos adequados tem provocado impactos diretos na execução das atividades oferecidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE. A interrupção parcial ou total de treinos e práticas esportivas compromete a continuidade dos projetos já consolidados, dificultando o atendimento regular do público que participa dessas ações. Com equipamentos insuficientes ou desgastados pelo uso contínuo, muitas modalidades deixam de ser realizadas de forma eficiente, resultando em perda de desempenho dos atletas e desmotivação dos praticantes, especialmente dos jovens que dependem dessas atividades como forma de desenvolvimento pessoal e social.

Além disso, a ausência de materiais interfere negativamente no planejamento anual das ações esportivas, reduzindo a capacidade da Secretaria de organizar campeonatos, eventos e oficinas que compõem o calendário municipal. Essas atividades, que tradicionalmente mobilizam diversos segmentos da comunidade, tornam-se limitadas ou inviáveis sem os recursos materiais necessários. A falta de bolas, redes, coletes, cones e demais itens básicos prejudica tanto as práticas de iniciação esportiva quanto os treinamentos avançados, comprometendo a formação de equipes e a preparação adequada para competições regionais e estaduais.

Outro ponto de destaque é o impacto social decorrente dessa carência. As ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria têm papel fundamental na promoção de inclusão, integração comunitária e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Quando as atividades são reduzidas ou interrompidas pela falta de materiais, muitos jovens e crianças deixam de ter acesso a um ambiente seguro, orientado e saudável para desenvolver habilidades físicas, disciplina, trabalho em equipe e senso de pertencimento. A prática esportiva regular, além de contribuir para o bem-estar, funciona como importante instrumento de fortalecimento de vínculos sociais e redução de comportamentos de risco.

Do ponto de vista da gestão pública, a reposição dos materiais para o ano de 2026 é uma medida indispensável para garantir a continuidade das políticas esportivas municipais. A previsão e aquisição dos itens necessários permitem à Secretaria manter a regularidade das ações planejadas, evitando atrasos, cancelamentos e improvisações que prejudiquem a qualidade do atendimento. Além disso, o abastecimento adequado do estoque assegura maior eficiência na administração dos recursos, possibilitando melhor execução dos projetos, otimização das atividades e maior alcance das iniciativas voltadas para diferentes faixas etárias e modalidades esportivas.

Por fim, a reposição dos materiais esportivos se mostra essencial não apenas para suprir uma demanda imediata, mas também para fortalecer e ampliar as ações já existentes em 2026. Com o estoque restabelecido, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude poderá retomar integralmente suas atividades, implementar novos programas, ampliar projetos bem-sucedidos e garantir que a população do município continue tendo acesso a práticas esportivas de qualidade. Dessa forma, a aquisição dos materiais representa uma ação estratégica para assegurar a efetividade das políticas públicas esportivas, promovendo desenvolvimento social, inclusão e bem-estar coletivo ao longo do próximo ano.

Quando as atividades são reduzidas ou interrompidas pela falta de materiais, muitos jovens e crianças deixam de ter acesso a um ambiente seguro, orientado e saudável para desenvolver habilidades físicas, disciplina, trabalho em equipe e senso de pertencimento. A prática esportiva regular, além de contribuir para o bem-estar, funciona como importante instrumento de fortalecimento de vínculos sociais e redução de comportamentos de risco.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Reposição dos Materiais

- 1.1. A contratação deverá garantir a aquisição dos materiais esportivos e de uniforme, tecidos e aviamentos atualmente em falta no estoque da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
- 1.2. Os materiais devem atender às necessidades das atividades esportivas rotineiras, incluindo treinos, campeonatos, oficinas e eventos comunitários.
- 1.3. Os itens devem contemplar diferentes modalidades praticadas pelo público atendido, tais como futsal, vôlei, entre outros materiais específicos que estão nessa contratação.





2. Qualidade e Conformidade dos Produtos

- 2.1. Os materiais adquiridos deverão ser novos, originais, duráveis e adequados ao uso contínuo em atividades esportivas.
- 2.2. Todos os itens devem seguir padrões técnicos e de segurança estabelecidos para práticas esportivas, quando aplicável.
- 2.3. A qualidade deverá ser compatível com o uso em programas sociais e competições amadoras e profissionais municipais, garantindo resistência e boa performance.

3. Quantitativo Adequado ao Planejamento de 2026 e 2027

- 3.1. A aquisição deverá suprir a demanda estimada para todo o ano de 2026 e 2027, assegurando regularidade no funcionamento dos projetos esportivos.
- 3.2. O quantitativo deverá considerar:
 - 3.2.1. Expansão das atividades previstas no calendário anual;
 - 3.2.2. Aumento do número de participantes nas ações esportivas;
 - 3.2.3. Necessidade de reposição por desgaste natural dos materiais.
 - 3.2.3. O quantitativo deverá permitir margem de segurança para evitar novas interrupções das atividades.

4. Atendimento às Modalidades e Projetos da Secretaria

- 4.1. A contratação deve contemplar materiais específicos utilizados nos programas esportivos já existentes.
- 4.2. Também deve atender eventuais novas modalidades a serem incluídas no ano de 2026 e 2027.
- 4.3. Os materiais deverão permitir que a Secretaria:
 - 4.3.1. Realize treinamentos de iniciação e aperfeiçoamento;
 - 4.3.2. Mantenha equipes representativas do município;
 - 4.3.3. Organize campeonatos, jogos amistosos e eventos comunitários;
 - 4.3.4. Desenvolva ações voltadas para crianças, jovens, adultos e idosos.

5. Garantia de Entrega e Prazo

- 5.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade logística para realizar a entrega completa dos materiais dentro do prazo estabelecido.
- 5.2. A entrega deverá ocorrer em local indicado no almoxarifado do Fundo Geral, com conferência e inspeção dos itens.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues de forma organizada, de maneira a facilitar conferência, armazenamento e distribuição.

6. Suporte Pós-Entrega

- 6.1. A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação dentro do prazo estipulado em contrato.
- 6.2. Em caso de entrega de itens danificados, a empresa deverá realizar a substituição sem ônus adicional para a administração pública.
- 6.3. Quando aplicável, deve fornecer orientações técnicas mínimas sobre uso e conservação.

7. Justificativa Técnica dos Requisitos

[Handwritten signature]



7.1. Todos os requisitos estabelecidos se fundamentam na necessidade de assegurar:

- 7.1.1. A continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria;
- 7.1.2. A qualidade dos programas públicos voltados à população;
- 7.1.3. O bom funcionamento e expansão das práticas esportivas no ano de 2026.

7.2. A reposição adequada dos materiais visa prevenir interrupções, melhorar o desempenho dos participantes e garantir inclusão social e bem-estar da comunidade.

8. Penalidades e cumprimento das normas:

8.1. O não cumprimento das disposições legais, contratuais e técnicas estabelecidas neste processo sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

8.2. Entrega de produtos em desacordo com as especificações, com vícios ocultos ou má qualidade poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3. O fornecedor deverá zelar pela estrita observância das normas aplicáveis, mantendo a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos.

Descrição:

Aquisição direta, mediante processo de dispensa ou licitação, de materiais esportivos novos e de primeiro uso, destinados a suprir a demanda imediata das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE. Essa contratação contempla itens e equipamentos específicos de modalidades diversas e demais materiais indispensáveis para treinos, projetos comunitários e competições municipais.

● Pontos positivos:

- Garantia de fornecimento de produtos novos, padronizados e com certificação de qualidade;
- Possibilidade de aquisição de itens duráveis, ampliando a vida útil do material;
- Fortalece o patrimônio esportivo municipal;
- Permite maior autonomia e independência administrativa nas ações esportivas;
- Possibilita controle direto da qualidade, especificação e entrega dos materiais adquiridos.

● Pontos negativos:

- Necessidade de disponibilidade orçamentária imediata;
- Pode demandar tempo para conclusão do processo, mesmo quando simplificado;
- A Administração assume a responsabilidade por manutenção e reposição futura dos materiais;



- Exige planejamento técnico detalhado para definir especificações, quantidades e recebimento.

2. Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona)

Descrição:

Utilização de atas de registro de preços formalizadas por outros órgãos públicos, possibilitando a aquisição de materiais esportivos mediante adesão (carona). A medida aproveita processos licitatórios já concluídos, permitindo acessar itens previamente especificados e com preços registrados.

● Pontos positivos:

- Redução do tempo necessário para aquisição dos materiais;
- Eliminação da necessidade de realização de nova licitação;
- Redução de custos administrativos e burocráticos;
- Preços previamente analisados e compatíveis com o mercado.

● Pontos negativos:

- Dependência da autorização do órgão gerenciador da ata e da disponibilidade do fornecedor;
- Possível indisponibilidade de alguns materiais devido à alta demanda de outros órgãos;
- Restrições quanto a marcas, modelos e especificações técnicas já fixadas na ata;
- Limitações quantitativas que podem não atender totalmente às necessidades da Secretaria.

3. Parcerias institucionais e cooperações técnicas

Descrição:

Estabelecimento de parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, associações esportivas ou empresas locais para fornecimento, empréstimo ou cessão temporária de materiais esportivos. Essas medidas podem funcionar como apoio emergencial para garantir a continuidade das atividades até a reposição definitiva.

● Pontos positivos:

- Redução significativa ou ausência total de custos para o município;
- Agilidade na obtenção temporária dos materiais;
- Possibilidade de ampliar relações institucionais e fomentar a cooperação local;
- Alternativa eficiente como solução paliativa em casos de urgência.

● Pontos negativos:

- Disponibilidade limitada e muitas vezes insuficiente de materiais;
- Falta de padronização técnica e de garantia de qualidade;
- Risco de incompatibilidade com as necessidades das atividades esportivas municipais;
- Dependência de terceiros e acordos temporários.

4. Recebimento de doações de materiais esportivos

Descrição:

Recebimento de doações provenientes de empresas, associações esportivas, entidades filantrópicas, organizações não governamentais ou cidadãos, formalizadas por termo de doação, visando suprir parcialmente a falta de materiais esportivos.

• Pontos positivos:

- Ausência de despesa pública direta;
- Possibilidade de suprir rapidamente parte da demanda;
- Incentiva práticas de responsabilidade social e engajamento comunitário;
- Complementa outras estratégias adotadas pela Secretaria.

• Pontos negativos:

- Os materiais doados podem não atender às especificações técnicas necessárias;
- Itens podem ser usados, sem garantia de durabilidade;
- Possibilidade de custos futuros com reparos, adaptações ou substituição;
- Quantidade e tipo dos materiais dependem exclusivamente da oferta dos doadores.

Análise comparativa das possíveis soluções

A análise das alternativas evidencia que cada solução possui vantagens específicas quanto a custos, prazos, aplicabilidade e autonomia administrativa. A contratação de empresa fornecedora apresenta-se como a alternativa mais robusta, garantindo materiais novos, padronizados e adequados para todas as modalidades esportivas contempladas pelos projetos da Secretaria. Contudo, exige disponibilidade orçamentária e maior tempo para finalização do processo.

A adesão a atas de registro de preços surge como uma solução mais ágil e menos burocrática, permitindo ao município adquirir materiais esportivos em curto prazo, embora esteja sujeita à disponibilidade do fornecedor e às especificações já estabelecidas na ata. Já as parcerias institucionais e as doações configuram alternativas acessórias e emergenciais, capazes de suprir parcialmente as necessidades imediatas, mas sem oferecer garantia de qualidade, quantidade ou padronização, além de dependerem da colaboração de terceiros.

Assim, a escolha da solução mais adequada dependerá do grau de urgência, da capacidade financeira municipal e da estratégia administrativa adotada para o ano de 2026. É possível, inclusive, combinar mais de uma solução, utilizando parcerias e doações como medidas temporárias, enquanto se realiza a contratação ou adesão à ata para obtenção definitiva dos materiais.

Conclusão

Considerando a essencialidade dos materiais esportivos para a continuidade e qualidade das atividades promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE, a reposição desses itens representa ação prioritária para o exercício de 2026. Dentre as alternativas apresentadas, observa-se que todas possuem potencial para contribuir na resolução do problema, variando conforme o custo, o tempo de implementação e a autonomia oferecida. A análise técnica e administrativa deverá orientar a escolha da solução – ou da combinação de soluções – que melhor se alinhe à urgência, às necessidades da Secretaria e aos recursos disponíveis, garantindo assim o pleno funcionamento dos projetos esportivos e o atendimento adequado à população carireense.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado para o problema enfrentado pelo Município de Cariré-CE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude — que consiste na necessidade urgente de suprir a demanda por materiais esportivos essenciais destinados à execução de treinamentos, projetos esportivos, campeonatos e demais atividades desenvolvidas junto à comunidade —, a alternativa que se mostra mais adequada, eficaz e compatível com a realidade e a urgência da demanda é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos.

Essa opção foi definida após a análise das demais alternativas disponíveis, tais como adesão a atas de registro de preços, parcerias institucionais, recebimento de doações e outras medidas de caráter paliativo, as quais, embora viáveis em contextos específicos, não atendem com a mesma efetividade, regularidade e segurança à situação atualmente enfrentada pela Secretaria. No caso em questão, há a necessidade imediata de recomposição do estoque de materiais esportivos, cuja ausência compromete diretamente a continuidade das ações planejadas, limita a realização de treinos e eventos e prejudica o atendimento à população beneficiária das políticas públicas de esporte.

A contratação de empresa fornecedora possibilita a aquisição de materiais novos, de primeiro uso, com padrão de qualidade adequado, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas para a prática esportiva segura e eficiente. Essa medida assegura a reposição definitiva de itens desgastados ou inexistentes no estoque, evitando improvisações, interrupções recorrentes das atividades e custos adicionais decorrentes da utilização de materiais inadequados ou obsoletos.

Outro aspecto relevante que fundamenta a escolha dessa solução é o controle direto exercido pela Administração Pública sobre a qualidade, os prazos de entrega e as especificações dos materiais fornecidos, garantindo maior transparência, segurança jurídica e correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, a reposição adequada dos materiais esportivos contribui de forma imediata para a melhoria da qualidade das atividades ofertadas, promovendo maior engajamento dos participantes, melhor desempenho nas práticas esportivas e fortalecimento das ações de inclusão social desenvolvidas pela Secretaria.

Portanto, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos configura-se como a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade dos serviços públicos, sendo a medida mais adequada para assegurar resposta célere à necessidade identificada e garantir a plena execução das atividades esportivas no Município de Cariré-CE ao longo do exercício de 2026.

SUGESTÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de materiais esportivos e uniforme, tecidos e aviamentos para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE, sugere-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsão expressa na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

A escolha do **Pregão Eletrônico** fundamenta-se no **art. 6º, inciso XLI**, da referida legislação, que define o pregão como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de menor preço-vantagem”.



P.M CARIRÉ

maior desconto". Ademais, o **art. 28, inciso I**, reforça tal previsão ao estabelecer que o pregão constitui uma das modalidades de licitação previstas na lei. No caso em análise, os itens a serem adquiridos— enquadram-se como **bens comuns**, uma vez que suas especificações podem ser definidas de forma **objetiva e padronizada** no Termo de Referência, atendendo aos requisitos legais de clareza e comparabilidade das propostas.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se **adequada, eficiente e legalmente obrigatória**, assegurando a **ampla concorrência, transparência e economicidade** do certame. O formato eletrônico ainda amplia a competitividade, pois permite a participação de fornecedores de diversas regiões, reduz custos operacionais e assegura maior controle e rastreabilidade dos atos administrativos, em conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), sua adoção encontra amparo legal no **art. 6º, inciso XIV**, da Lei nº 14.133/2021, que o define como o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras". Além disso, o **art. 78, inciso IV**, da mesma lei, reconhece o SRP como um dos procedimentos auxiliares das licitações e contratações públicas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela **necessidade de aquisições futuras e eventuais**, característica do fornecimento e destinados à manutenção contínua do cultural e esportivo. Essa sistemática possibilita **maior flexibilidade e eficiência na gestão de compras públicas**, evitando o acúmulo de estoques desnecessários e permitindo que as aquisições ocorram conforme a **demanda real**. Ademais, o SRP proporciona **melhor execução orçamentária**, já que os empenhos podem ser realizados gradualmente, de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira do Município.

Dessa forma, a presente **sugestão pela adoção do Pregão Eletrônico em conjunto com o Sistema de Registro de Preços** encontra-se plenamente respaldada na Lei nº 14.133/2021, garantindo **legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica** ao processo. Tal escolha demonstra o compromisso da Administração Pública Municipal de Cariré-CE com a boa gestão dos recursos públicos, ao adotar um modelo de contratação que viabiliza a **aquisição planejada, transparente e responsável**.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 - MATERIAL ESPORTIVO [COTA PRINCIPAL]

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APITO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM BICO REVESTIDO EM SILICONE, EMISSÃO SONORA DE ATÉ 115 DECIBÉIS.	UNIDADE	19,00	R\$ 70,45	R\$ 1.338,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 1.338,55					
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE BASQUETE, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM DIÂMETRO	UNIDADE	8,00	R\$ 248,04	R\$ 1.984,32



	APROXIMADO DE 75 CM, CÂMARA INTERNA TIPO 6D, FORRO TERMOFIXO MATRIZADO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 1.984,32		
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE BEACH TENNIS PACOTE COM 3, ESPECIFICAÇÕES: BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2, ALTA MACIEZ NO IMPACTO COM A RAQUETE, ALTA PERFORMANCE E VELOCIDADE, MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MATERIAL INTERNO BORRACHA, REVESTIMENTO FELTRO ACRÍLICO.	PACOTE	15,00	R\$ 81,33	R\$ 1.219,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ 1.219,95		
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM COBERTURA EXTERNA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 70 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 450 G.	UNIDADE	75,00	R\$ 185,48	R\$ 13.911,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 75,00	Valor Total R\$ 13.911,00		
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COBERTURA EM PU; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 69 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 450G.	UNIDADE	38,00	R\$ 187,41	R\$ 7.121,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 38,00	Valor Total R\$ 7.121,58		
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTVÔLEI COBERTURA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA CHEIA 70 CM, TAMANHO 5, 450G.	UNIDADE	8,00	R\$ 183,89	R\$ 1.471,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 1.471,12		
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE TENIS DE MESA, 3 ESTRELAS OFICIAL, COR LARANJA, DIAMETRO 40 MILIMETROS (40+), PESO 2,74G.	UNIDADE	75,00	R\$ 8,15	R\$ 611,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 75,00	Valor Total R\$ 611,25		
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM MATERIAL LAMINADO, COMPOSTA POR 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EM MATERIAL SINTÉTICO, MIOLO COM SISTEMA DE CÁPSULA, CONSTRUÇÃO POR FUSÃO TÉRMICA, PESO APROXIMADAMENTE DE 280 G, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 67 CM.	UNIDADE	19,00	R\$ 265,55	R\$ 5.045,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 19,00	Valor Total R\$ 5.045,45		
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA PARA FUTSAL, TIPO CARREIRO, COM COBERTURA EXTERNA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 64 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 440 G.	UNIDADE	60,00	R\$ 176,79	R\$ 10.607,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 60,00	Valor Total R\$ 10.607,40		
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOMBA PARA ENCHER BOLA COM VÁLVULA E EM PLÁSTICO RÍGIDO 2 BICOS.	UNIDADE	23,00	R\$ 45,87	R\$ 1.055,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 23,00	Valor Total R\$ 1.055,01		
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONES PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, 23CM (BASE 13X13).	UNIDADE	38,00	R\$ 15,77	R\$ 599,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 38,00	Valor Total R\$ 599,26		
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONES PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, 50X30 CM.	UNIDADE	38,00	R\$ 34,97	R\$ 1.328,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 38,00	Valor Total R\$ 1.328,86		



P.M. CARIRÉ

13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CRONÔMETRO DE BOLSO, MODELO ESPORTIVO, DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA, ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE PARA FUTEBOL.	UNIDADE	15,00	R\$ 68,80	R\$ 1.032,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ 1.032,00		
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DISCO DE TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 04CM X19CM.	UNIDADE	38,00	R\$ 12,42	R\$ 471,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 38,00	Valor Total R\$ 471,96		
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E FUNCIONAL, DIMENSÃO DO DEGRAU 50 -04 CM, DIMENSÃO DA ESCADA 5M - 50CM, MATERIAL EM PVC E NAYLON.	UNIDADE	8,00	R\$ 123,53	R\$ 988,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 988,24		
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOGO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO, CONTENDO 02 UNIDADES (01 VERMELHO E 01 AMARELO), CONFECCIONADOS EM PVC, PERMITINDO ANOTAÇÕES EM LÁPIS E POSTERIOR APAGAMENTO, INDICADOS PARA USO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.	JOGO	23,00	R\$ 43,98	R\$ 1.011,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 23,00	Valor Total R\$ 1.011,54		
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT 6 FITAS PARA VÔLEI, TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL EM POLIPROPILENO, CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO, NA COR AZUL.	KIT	8,00	R\$ 198,36	R\$ 1.586,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 1.586,88		
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT DE AGULHAS BICO PARA INFLAR/ENCHER BOLAS.	KIT	8,00	R\$ 32,89	R\$ 263,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 263,12		
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO.	UNIDADE	1.125,00	R\$ 21,10	R\$ 23.737,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 1.125,00	Valor Total R\$ 23.737,50		
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM DIÂMETRO DE 08 CM, PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO UV, ACOMPANHADAS DE FITA DE CETIM, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	1.875,00	R\$ 24,92	R\$ 46.725,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 1.875,00	Valor Total R\$ 46.725,00		
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACAR DE MESA PARA FUTSAL.	UNIDADE	5,00	R\$ 264,68	R\$ 1.323,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 1.323,40		
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RAQUETE DE BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO CARBONO, COMPRIMENTO 50 CM, PESO APROXIMADO 320G + 10G, ESPESSURA 22MM.	UNIDADE	12,00	R\$ 370,58	R\$ 4.446,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 12,00	Valor Total R\$ 4.446,96		
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RAQUETE DE MESA; TAMANHO ÚNICO; DIMENSÕES 25,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DA FOLHA DE MADEIRA EM TORNO DE 6 MM E BORRACHA/ESPONJADA 1,5MM/2MM.	PAR	15,00	R\$ 50,98	R\$ 764,70



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ 764,70		
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTSAL FIO 4, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	PAR	15,00	R\$ 366,73	R\$ 5.500,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ 5.500,95		
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE TENIS DE MESA; REDE EM NYLON COM SUPORTE EM PVC, ALTURA DA REDE 15,5 CM (APROX. 6 POLEGADAS), COMPRIMENTO DA REDE 178 CM (1,78 METROS), SUPORTE COM SISTEMA UNIVERSAL DE ALICATE/MOLAS QUE SE AJUSTAM A MESA COM ESPESURA DE ATÉ APROXIMADAMENTE DE 4,5 CM.	UNIDADE	8,00	R\$ 40,59	R\$ 324,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 324,72		
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO Nº 4, MALHA DE 15 CM, 100% POLIETILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	PAR	60,00	R\$ 811,37	R\$ 48.682,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 60,00	Valor Total R\$ 48.682,20		
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE PROFISSIONAL OFICIAL PARA VÔLEI, CONFECCIONADA EM FIO Nº 2, 100% POLIPROPILENO, COM 04 FAIXAS SUPERIORES EM SEDA.	UNIDADE	12,00	R\$ 470,25	R\$ 5.643,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 12,00	Valor Total R\$ 5.643,00		
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE BOLAS - REDE, ALTURA 80 CM, COMPRIMENTO 50 CM, MALHA 10X10 CM, PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	4,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 520,00		
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉUS PERSONALIZADOS, TAMANHO 20 x 30 CM, CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO, COM BASE EM MÁRMORE PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO UV, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	375,00	R\$ 65,52	R\$ 24.570,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 375,00	Valor Total R\$ 24.570,00		
Valor Total do Lote				R\$ 213.885,92	

LOTE 2 - MATERIAL ESPORTIVO [COTA RESERVADA ME/EPP]					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APITO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM BICO REVESTIDO EM SILICONE, EMISSÃO SONORA DE ATÉ 115 DECIBÉIS.	UNIDADE	6,00	R\$ 70,45	R\$ 422,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 6,00	Valor Total R\$ 422,70		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE BASQUETE, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 75 CM, CÂMARA INTERNA TIPO 6D, FORRO TERMOFIXO MATRIZADO.	UNIDADE	2,00	R\$ 248,04	R\$ 496,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 496,08		
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE BEACH TENNIS PACOTE COM 3, ESPECIFICAÇÕES: BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2, ALTA MACIEZ NO IMPACTO COM A RAQUETE, ALTA PERFORMANCE E VELOCIDADE, MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MATERIAL INTERNO BORRACHA, REVESTIMENTO FELTRO ACRÍLICO.	PACOTE	5,00	R\$ 81,33	R\$ 406,65



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 406,65					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM COBERTURA EXTERNA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 70 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 450 G.	UNIDADE	25,00	R\$ 185,48	R\$ 4.637,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.637,00					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COBERTURA EM PU; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 69 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 450G.	UNIDADE	12,00	R\$ 187,41	R\$ 2.248,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.248,92					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTVÓLEI COBERTURA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA CHEIA 70 CM, TAMANHO 5, 450G.	UNIDADE	2,00	R\$ 183,89	R\$ 367,78
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 367,78					
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE TENIS DE MESA, 3 ESTRELAS OFICIAL, COR LARANJA, DIAMETRO 40 MILIMETROS (40+), PESO 2,74G.	UNIDADE	25,00	R\$ 8,15	R\$ 203,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 203,75					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE VÓLEI, CONFECCIONADA EM MATERIAL LAMINADO, COMPOSTA POR 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EM MATERIAL SINTÉTICO, MIOLO COM SISTEMA DE CÁPSULA, CONSTRUÇÃO POR FUSÃO TÉRMICA, PESO APROXIMADAMENTE DE 280 G, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 67 CM.	UNIDADE	6,00	R\$ 265,55	R\$ 1.593,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.593,30					
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA PARA FUTSAL, TIPO CARREIRO, COM COBERTURA EXTERNA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 64 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 440 G.	UNIDADE	20,00	R\$ 176,79	R\$ 3.535,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.535,80					
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOMBA PARA ENCHER BOLA COM VÁLVULA E EM PLÁSTICO RÍGIDO 2 BICOS.	UNIDADE	7,00	R\$ 45,87	R\$ 321,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 321,09					
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONES PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, 23CM (BASE 13X13).	UNIDADE	12,00	R\$ 15,77	R\$ 189,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 189,24					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONES PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, 50X30 CM.	UNIDADE	12,00	R\$ 34,97	R\$ 419,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 419,64					
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CRONÔMETRO DE BOLSO, MODELO ESPORTIVO, DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA, ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE PARA FUTEBOL.	UNIDADE	5,00	R\$ 68,80	R\$ 344,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 344,00					
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DISCO DE TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 04CM X19CM.	UNIDADE	12,00	R\$ 12,42	R\$ 149,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 149,04					



15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E FUNCIONAL, DIMENSÃO DO DEGRAU 50-04 CM, DIMENSÃO DA ESCADA 5M - 50CM, MATERIAL EM PVC E NAYLON.	UNIDADE	2,00	R\$ 123,53	R\$ 247,06
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 247,06		
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOGO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO, CONTENDO 02 UNIDADES (01 VERMELHO E 01 AMARELO), CONFECCIONADOS EM PVC, PERMITINDO ANOTAÇÕES EM LÁPIS E POSTERIOR APAGAMENTO, INDICADOS PARA USO EM COMPEIÇÕES ESPORTIVAS.	JOGO	7,00	R\$ 43,98	R\$ 307,86
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 7,00	Valor Total R\$ 307,86		
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT 6 FITAS PARA VÔLEI, TAMANHO DA QUADRA: 6X16M; MATERIAL EM POLIPROPILENO, CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO, NA COR AZUL.	KIT	2,00	R\$ 198,36	R\$ 396,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 396,72		
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT DE AGULHAS BICO PARA INFLAR/ENCHER BOLAS.	KIT	2,00	R\$ 32,89	R\$ 65,78
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 65,78		
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO.	UNIDADE	375,00	R\$ 21,10	R\$ 7.912,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 375,00	Valor Total R\$ 7.912,50		
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM DIÂMETRO DE 08 CM, PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO UV, ACOMPANHADAS DE FITA DE CETIM, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	625,00	R\$ 24,92	R\$ 15.575,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 625,00	Valor Total R\$ 15.575,00		
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLAÇAR DE MESA PARA FUTSAL.	UNIDADE	1,00	R\$ 264,68	R\$ 264,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 1,00	Valor Total R\$ 264,68		
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RAQUETE DE BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO CARBONO, COMPRIMENTO 50 CM, PESO APROXIMADO 320G + 10G, ESPESSURA 22MM.	UNIDADE	4,00	R\$ 370,58	R\$ 1.482,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 1.482,32		
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RAQUETE DE MESA; TAMANHO ÚNICO; DIMENSÕES 25,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DA FOLHA DE MADEIRA EM TORNO DE 6 MM E BORRACHA/ESPONJADA 1,5MM/2MM.	PAR	5,00	R\$ 50,98	R\$ 254,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 254,90		
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTSAL FIO 4 ,MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	PAR	5,00	R\$ 366,73	R\$ 1.833,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 1.833,65		
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE TENIS DE MESA; REDE EM NYLON COM SUPORTE EM PVC, ALTURA DA REDE 15,5 CM (APROX. 6 POLEGADAS), COMPRIMENTO DA REDE 178 CM (1,78 METROS), SUPORTE COM SISTEMA UNIVERSAL DE ALICATE/MOLAS QUE SE AJUSTAM A MESA COM ESPESSURA DE ATÉ APROXIMADAMENTE DE 4,5 CM.	UNIDADE	2,00	R\$ 40,59	R\$ 81,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 81,18		
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO Nº 4, MALHA DE 15 CM, 100% POLIETILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	PAR	20,00	R\$ 811,37	R\$ 16.227,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 20,00	Valor Total R\$ 16.227,40		
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE PROFISSIONAL OFICIAL PARA VÔLEI, CONFECCIONADA EM FIO Nº 2, 100% POLIPROPILENO, COM 04 FAIXAS SUPERIORES EM SEDA.	UNIDADE	3,00	R\$ 470,25	R\$ 1.410,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 3,00	Valor Total R\$ 1.410,75		
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE BOLAS - REDE, ALTURA 80 CM, COMPRIMENTO 50 CM, MALHA 10X10 CM, PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	1,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 1,00	Valor Total R\$ 130,00		
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉUS PERSONALIZADOS, TAMANHO 20 x 30 CM, CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO, COM BASE EM MÁRMORE, PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO UV, CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	125,00	R\$ 65,52	R\$ 8.190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 125,00	Valor Total R\$ 8.190,00		
Valor Total do Lote				R\$ 69.714,79	

LOTE 3 - UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS [COTA PRINCIPAL]

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO G, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	113,00	R\$ 45,00	R\$ 5.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 113,00	Valor Total R\$ 5.085,00		
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO GG, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	38,00	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 38,00	Valor Total R\$ 1.710,00		
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO M, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	225,00	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 225,00	Valor Total R\$ 10.125,00		
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO P, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	225,00	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 225,00	Valor Total R\$ 10.125,00		
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO G, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	75,00	R\$ 38,99	R\$ 2.924,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 75,00	Valor Total R\$ 2.924,25		
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO M, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	75,00	R\$ 38,99	R\$ 2.924,25



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.924,25					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO P, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	75,00	R\$ 38,99	R\$ 2.924,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.924,25					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB.10UND), CAMISA E CALÇÃO (VOLEY), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	8,00	R\$ 855,55	R\$ 6.844,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 6.844,40					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB.12UND), CAMISA E CALÇÃO (FUTSAL), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	15,00	R\$ 960,09	R\$ 14.401,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 14.401,35					
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB. 16UNID), CAMISA E CALÇÃO (FUTEBOL), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	60,00	R\$ 1.281,90	R\$ 76.914,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 76.914,00					
Valor Total do Lote				R\$ 133.977,50	

LOTE 4 - UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS [COTA RESERVADA ME/EPP]					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO G, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	37,00	R\$ 45,00	R\$ 1.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 1.665,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO GG, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	12,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 540,00					
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO M, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	75,00	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.375,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETA PARA MARATONA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO P, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATADA.	UNIDADE	75,00	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 3.375,00					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO G, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	25,00	R\$ 38,99	R\$ 974,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 974,75					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO M, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	25,00	R\$ 38,99	R\$ 974,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 25,00	Valor Total R\$ 974,75		
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETE DE MALHA (PARA TREINO), ADULTO, TAMANHO P, NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO E AMARELO, MATERIAL LIGHT PADRÃO.	UNIDADE	25,00	R\$ 38,99	R\$ 974,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 25,00	Valor Total R\$ 974,75		
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB.10UND), CAMISA E CALÇÃO (VOLEY), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	2,00	R\$ 855,55	R\$ 1.711,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 1.711,10		
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB.12UND), CAMISA E CALÇÃO (FUTSAL), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	5,00	R\$ 960,09	R\$ 4.800,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 4.800,45		
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORME P/ JOGADOR, TAMANHO G, (EMB. 16UNID), CAMISA E CALÇÃO (FUTEBOL), MATERIAL LIGHT PADRÃO.	CONJUNTO	20,00	R\$ 1.281,90	R\$ 25.638,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Quantidade: 20,00	Valor Total R\$ 25.638,00		
	Valor Total do Lote				R\$ 44.028,80

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A definição das quantidades de materiais esportivos a serem adquiridos foi fundamentada em levantamento técnico realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE, considerando o consumo histórico, o desgaste natural dos itens atualmente utilizados e a inexistência de estoque suficiente para atender à demanda regular das atividades. Observou-se que parte significativa dos materiais encontra-se inutilizada, danificada ou em quantidade insuficiente, o que compromete a execução adequada dos treinamentos, campeonatos e projetos esportivos desenvolvidos junto à comunidade.

Além do diagnóstico do estoque atual, as quantidades foram estimadas com base no planejamento das ações previstas para o exercício de 2026, incluindo a manutenção dos projetos esportivos já consolidados e a ampliação de atividades voltadas à inclusão de novos participantes. Considerou-se o número médio de alunos atendidos por modalidade, a frequência semanal das atividades e a necessidade de disponibilização simultânea de materiais durante treinos e eventos, garantindo que não haja compartilhamento excessivo que comprometa a qualidade das práticas.

Também foi levado em consideração o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos materiais esportivos, especialmente itens como bolas, redes, coletes e equipamentos de marcação, que possuem vida útil limitada. Assim, as quantidades estimadas contemplam não apenas o atendimento imediato da demanda reprimida, mas também uma margem de segurança técnica para reposições ao longo do ano, evitando paralisações das atividades por falta de itens essenciais.

Outro fator relevante na definição das quantidades foi a necessidade de atendimento equilibrado às diferentes modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria, assegurando que todas recebam materiais em proporção adequada ao número de participantes e à intensidade das atividades realizadas. Essa distribuição busca promover equidade no acesso às políticas esportivas junto à comunidade.



públicas de esporte, fortalecendo tanto as modalidades coletivas quanto as individuais, de acordo com a realidade local.

Dessa forma, as quantidades previstas mostram-se compatíveis com a demanda estimada para o ano de 2026, observando critérios técnicos, administrativos e de economicidade. A estimativa foi elaborada de modo a evitar tanto a aquisição insuficiente — que manteria o problema atual — quanto o excesso de materiais, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e garantindo a continuidade e qualidade das atividades esportivas desenvolvidas no Município de Cariré-CE.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa, considerando tanto contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente compatíveis com a demanda

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica. Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=3cd987e8-efc8-4df6-a691-bcf2ce282308

...empresamente o método da média



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes distintos.

A solução adotada prevê a realização de **uma única licitação, com parcelamento formal do objeto**, de modo que cada parte da solução seja **adjudicada em lotes distintos**, conforme a natureza, a finalidade e a especificidade dos materiais esportivos a serem adquiridos. Essa estratégia visa garantir maior eficiência, competitividade e racionalidade no processo de contratação, sem prejuízo à unidade do certame licitatório.

O parcelamento em lotes distintos possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados tipos de materiais esportivos, o que tende a resultar em melhores propostas e maior adequação técnica dos itens ofertados. Além disso, essa forma de adjudicação evita a concentração do fornecimento em um único fornecedor quando isso não se mostra tecnicamente necessário, promovendo maior equilíbrio entre preço, qualidade e capacidade de atendimento.

A adoção de lotes também favorece a gestão administrativa do contrato, ao permitir maior controle sobre a execução, o fornecimento e a fiscalização dos materiais adquiridos, conforme as diferentes modalidades esportivas e demandas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE. Cada lote poderá ser acompanhado de forma individualizada, facilitando a conferência, o recebimento e a eventual aplicação de sanções contratuais, quando cabível.

Ressalta-se que o parcelamento do objeto observa os princípios da eficiência, economicidade e isonomia, além de estar em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas, uma vez que não compromete a padronização mínima necessária nem a execução adequada do objeto. Ao contrário, contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a realização de uma única licitação com adjudicação em lotes distintos revela-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria, assegurando a reposição eficiente dos materiais esportivos, a ampla concorrência entre os licitantes e a correta aplicação dos recursos públicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação para o fornecimento de materiais esportivos, pretende-se, inicialmente, restabelecer de forma plena o estoque da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE, garantindo condições adequadas para a continuidade das atividades esportivas ao longo do exercício de 2026. A recomposição dos materiais permitirá a retomada regular de treinamentos, projetos sociais, campeonatos e eventos esportivos, evitando interrupções que prejudiquem o planejamento anual e assegurando maior organização e eficiência na execução das ações previstas.

P.M. CARIRÉ

Outro resultado pretendido é a melhoria significativa da qualidade das atividades esportivas ofertadas à população, especialmente a crianças, jovens e demais públicos atendidos pelos programas municipais. Com materiais novos, adequados e padronizados, será possível promover práticas esportivas mais seguras, inclusivas e eficientes, favorecendo o desenvolvimento físico, social e disciplinar dos participantes. Além disso, a disponibilidade de equipamentos em quantidade suficiente contribuirá para ampliar o número de beneficiários, estimular a participação comunitária e fortalecer o papel do esporte como instrumento de inclusão social e promoção do bem-estar coletivo.

Por fim, a contratação visa fortalecer a gestão pública e a efetividade das políticas esportivas municipais, ao assegurar melhor controle sobre os recursos, maior transparência nos processos e uso racional do orçamento público. A aquisição planejada e estruturada dos materiais esportivos permitirá maior durabilidade dos itens, redução de gastos com reposições emergenciais e melhor aproveitamento do patrimônio público, contribuindo para a sustentabilidade das ações esportivas e para a consolidação dos programas desenvolvidos pela Secretaria no município de Cariré-CE.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, a primeira providência a ser adotada consiste no levantamento técnico detalhado das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE, identificando os tipos, as quantidades e as especificações dos materiais esportivos a serem adquiridos. Esse levantamento deve considerar o consumo histórico, o desgaste natural dos materiais, o planejamento das atividades esportivas para o ano de 2026 e a ampliação dos projetos existentes, de modo a assegurar que a contratação atenda de forma adequada à demanda real da Secretaria.

Em seguida, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias para a formalização do processo de contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente, a definição do objeto com parcelamento em lotes, a estimativa de custos com base em pesquisa de preços de mercado e a verificação da disponibilidade orçamentária. Também será necessária a definição da modalidade de licitação ou hipótese legal aplicável, observando rigorosamente a legislação vigente, bem como a análise jurídica prévia, a fim de garantir a legalidade, a transparência e a segurança do procedimento.

Por fim, após a conclusão do processo licitatório e a contratação da empresa vencedora, deverão ser adotadas providências voltadas à gestão e fiscalização do contrato, incluindo o acompanhamento da entrega dos materiais, a conferência da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas e o correto registro e armazenamento dos produtos recebidos. A designação de fiscal ou gestor do contrato é fundamental para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, bem como para garantir que os materiais esportivos sejam disponibilizados de forma eficiente para as atividades desenvolvidas pela Secretaria, assegurando a efetividade da contratação e a correta aplicação dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a "Prefeitura Municipal de Cariré" revela que, no contexto específico da proposta em questão,



não existem contratações que se mostrem imprescindíveis para serem realizadas antes da contratação da empresa para fornecimento de material esportivo. A demanda por materiais esportivos é direta e focada, com o objetivo de suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

As atividades esportivas dependem essencialmente do fornecimento dos materiais, sendo estes a peça central para a continuidade das ações promovidas pela pasta. Assim, a reposição dos itens em falta não está condicionada à realização de outras contratações correlacionadas. Materiais adequados são fundamentais para a execução dos treinos e competições, e tais necessidades podem ser atendidas diretamente através da solução proposta.

Adicionalmente, qualquer necessidade de manutenção relacionada aos equipamentos ou às instalações esportivas não é uma condição prévia para a aquisição dos novos materiais. Tal manutenção pode ocorrer de forma independente e posterior ao fornecimento do material, caso se revelasse necessária. Portanto, a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo pode ser realizada de maneira autônoma, sem a necessidade de contratações aditivas ou paralelas que impactem sua execução.

Em resumo, a solução escolhida é suficiente para atender a demanda identificada sem que haja a exigência de contratações anteriores, facilitando a celeridade na resposta às necessidades da comunidade e assegurando a efetividade das políticas públicas voltadas ao esporte.



IMPACTOS AMBIENTAIS

No processo de contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, é essencial avaliar os impactos ambientais que podem ser gerados e desenvolver medidas mitigadoras adequadas. Primeiramente, a produção e o transporte dos materiais esportivos podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, consumo excessivo de recursos naturais e geração de resíduos. A utilização de matérias-primas com alta pegada ambiental deve ser evitada, priorizando fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou sustentáveis.

Como medida mitigadora, recomenda-se a seleção de produtos que possuam certificações ambientais, assegurando que foram fabricados sob práticas que minimizam impactos negativos. É interessante implementar um critério de avaliação da eficiência energética na produção dos materiais, garantindo que a empresa contratada utilize processos produtivos que consumam menos energia.

No que se refere à logística reversa, é importante, caso seja necessário, incluir cláusulas no contrato que estabeleçam responsabilidades para a empresa fornecedora quanto ao retorno dos bens e refugos. Isso inclui a destinação adequada de equipamentos e materiais que não sejam mais utilizados, favorecendo a reciclagem e a correta disposição de resíduos. As ações de logística reversa podem ser um diferencial, pois permitem a recuperação de materiais que, de outra forma, poderiam ser descartados inadequadamente, reduzindo assim os impactos ambientais.

Além disso, a Secretaria pode incluir em sua política de aquisição a preferência por materiais que tenham garantia de durabilidade e reparabilidade. Produtos de maior qualidade tendem a ter uma vida útil prolongada, diminuindo a frequência de reposições e, conseqüentemente, o impacto ambiental associado. Estas iniciativas são fundamentais não apenas para atender à demanda atual, mas também para promover uma cultura de responsabilidade ambiental dentro das atividades esportivas do município de Cariré.

Em suma, a gestão eficiente dos recursos, com foco na escolha consciente dos materiais, na eficiência energética e na implementação de práticas de logística reversa, contribuirá para minimizar os impactos ambientais da contratação e promoverá um desenvolvimento mais sustentável nas atividades esportivas da comunidade.



PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo





técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.



PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total para a licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, justifica-se pela relevância técnica do objeto e pela necessidade de assegurar a qualidade, a cultura e esportiva e a regularidade dos produtos a serem fornecidos. Considerando que os materiais serão utilizados rotineiramente, a pré-qualificação busca garantir que apenas empresas com comprovada capacidade técnica, estrutura operacional adequada e experiência no fornecimento contínuo de alimentos participem da futura licitação.

A pré-qualificação permitirá à Administração Pública selecionar previamente licitantes que atendam a requisitos mínimos de qualidade, confiabilidade e eficiência logística, aspectos essenciais para um fornecimento que demanda padronização dos itens, cumprimento rigoroso de prazos, condições adequadas de transporte e armazenamento, bem como substituição imediata de produtos que apresentem qualquer desconformidade. Dessa forma, o procedimento contribui para maior segurança técnica e jurídica, além de racionalizar o processo licitatório e conferir maior celeridade à fase de julgamento das propostas.

O Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Cariré-CE autoriza a restrição da futura licitação aos licitantes previamente qualificados, desde que o aviso de convocação informe expressamente essa condição e apresente a estimativa dos quantitativos, bem como os prazos previstos para a publicação do edital. Tal previsão confere respaldo legal à adoção do procedimento, assegurando transparência e previsibilidade aos interessados.

Os critérios técnicos e objetivos para a avaliação da pré-qualificação serão claramente definidos, levando em consideração, entre outros fatores, a experiência prévia no fornecimento, a capacidade de atendimento contínuo às demandas de diversas secretarias, o cumprimento de prazos de entrega, a observância das normas esportivas e de segurança, bem como a garantia de qualidade dos produtos e sua substituição sem ônus ao Município. Esses critérios serão distintos do modelo de inversão de fases, conforme previsto no art. 78, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A pré-qualificação será aplicada exclusivamente a esta licitação, assegurando ampla publicidade, isonomia e competitividade entre os interessados. Espera-se que a adoção desse procedimento contribua para a qualificação técnica dos participantes, a mitigação de riscos contratuais e a eficiência na execução do fornecimento, reforçando o compromisso da Administração Municipal de Cariré-CE com a transparência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos.

 **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Cariré - CE, 03 de março de 2026.



MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 83
P.M. CARIRÉ



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



Indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO-BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

de forma irreversível.

Risco Médio - Entrega de materiais esportivos com qualidade inferior à exigida		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Recebimento de itens que não atendem à qualidade e durabilidade necessárias, comprometendo as atividades esportivas e podendo gerar retrabalho ou necessidades de novas aquisições.		
Ações Preventivas		
Definir critérios de qualidade e padrões técnicos mínimos detalhados no termo de referência.		
Exigir amostras ou catálogos técnicos dos materiais na fase de contratação para validação prévia.		
Ações de Contingência		
Recusar formalmente o recebimento dos materiais fora de especificação, registrando em ata.		
Acionar as cláusulas de sanção contratual para substituição dos itens ou aplicação de penalidades.		



P.M CARIRÉ

Risco Alto - Atraso na entrega dos materiais esportivos no almoxarifado		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Comprometimento de eventos, cronogramas esportivos ou atendimento dos beneficiários devido à ausência dos materiais no tempo esperado.		
Ações Preventivas		
Estabelecer prazos claros e penalidades contratuais para atrasos no termo de referência.		
Solicitar cronograma detalhado de entrega e exigir o acompanhamento do fornecedor.		
Ações de Contingência		
Aplicar penalidades por atraso conforme previsto contratualmente.		
Planejar compras emergenciais com outros fornecedores em caso de inadimplência.		
Risco Médio - Dificuldade de conferência e armazenamento correto dos materiais entregues		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa
Dano		
Risco de recebimento incompleto, extravio ou armazenamento inadequado dos materiais esportivos, podendo gerar perdas financeiras ou operacionais.		
Ações Preventivas		
Realizar conferência detalhada dos itens no ato da entrega, com checklist individualizado.		
Preparar o almoxarifado antecipadamente, reservando local adequado para armazenagem dos tipos de materiais previstos.		
Ações de Contingência		
Solicitar reposição imediata de itens faltantes ou danificados.		
Notificar formalmente o fornecedor e registrar eventuais ocorrências de não conformidade.		

Cariré - CE, 03 de março de 2026.


MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Cariré - CE, 03 de março de 2026.